



Lei Municipal Nº 030/93

de 17 de maio de 1993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR MODIFICAÇÕES EM OUTRAS
LEIS.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Preto,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a efetuar melhorias na estrada Estadual MT -430, dentro do Município
de São José do Rio Preto.

Art. 2º - As melhorias a que se refere
artigo 1º são: construção de um portão na entrada da sede da
Estação Juv; construção de um portão depois da entrada do Ter-
reno da Igreja e a melhoria do portão da entrada da Avenida Turo /
Turo.

Art. 3º - Os serviços a que trata o Art. 2º
desta Lei estão orçados em 22.000.000,00 (Vinte e dois Mi-
lhões de Cruzados).

Art. 4º - As despesas desta obra serão co-
bertas com dotações orçamentárias próprias e suplementares da Prefeitura
Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São
José do Rio Preto, 17 de maio de 1993.


Jerônimo Alves das Neves Filho

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17 de maio de

1993


Manoel Velloso

Sec. de Administração